



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Praça Ozimo de Carvalho, 141 – Centro
CNPJ 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 318/13 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Considera de utilidade pública a Associação de Artesãos Vianenses e dá outras providências.

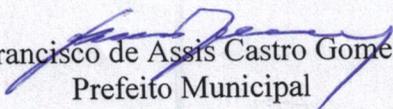
O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação de Artesãos Vianenses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 26 de agosto de 2013.


Francisco de Assis Castro Gomes
Prefeito Municipal